



**EDITAL Nº 16/2023/VLH - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**PROCESSO SEI Nº 23243.003276/2023-97**

**DOCUMENTO SEI Nº 1898260**

**EDITAL - MEDIAÇÃO/2023**

A DIREÇÃO GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, torna pública a abertura deste Edital visando selecionar estudantes bolsistas regularmente matriculados nas modalidades presencial e não presencial, dos cursos técnicos e graduações do *Campus* Vilhena Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, como mediadores no processo de ensino e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas – NEE, assistidos pelo NAPNE.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente edital tem por objetivo a promoção a cooperação mútua entre discentes-docentes e discente-discente, por meio da mediação aos estudantes com NEE, em suas atividades de ensino visando ao êxito do processo ensino aprendizagem;
- 1.2. A seleção de estudantes mediadores de apoio às atividades de ensino presenciais e virtual que será regida por este edital;
- 1.3. Somente poderá concorrer a vagas deste edital, estudantes matriculados nas modalidades presencial e não presencial dos cursos técnicos e graduações.
- 1.4. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail <napne.vilhena@ifro.edu.br>.

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso técnico ou em curso de graduação no IFRO - *Campus* Vilhena;
- 2.2. Ter condições de realizar a mediação por meio presencial e virtual;
- 2.3. Possuir habilidade no uso de ferramentas como *e-mail*, *chat*, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), grupos de *whatsapp*, entre outros;
- 2.4. Ter conta bancária para recebimento do pagamento da bolsa;
- 2.5. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais, para atender as atividades descritas no item 3;
- 2.6. Ter boa comunicação, boa relação interpessoal, empatia;

**3. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA - MEDIADOR**

- 3.1. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes com necessidade educacional específica, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino presenciais e virtual, ou atividades de ensino correlatas;
- 3.2. Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 3.3. Colaborar com o NAPNE e os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual ou em atividade de ensino;
- 3.4. Apresentar relatório mensal de atividades desenvolvidas e ao final do período de atuação.

**4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

- 4.1. O mediador será preferencialmente do mesmo curso e ano do estudante a ser acompanhado, ou mesmo curso e ano posterior.
  - I - Exemplo: Estudante em acompanhamento que cursa o 2º ano, de CT Informática, matutino; o aluno mediador será preferencialmente:
    - a) a) 2º ano, do CT Informática, matutino;
    - b) b) 2º ano, do CT Informática, vespertino, ou 3º ano.
- 4.2. A quantidade de vagas ofertadas pelo *Campus* Vilhena está disposta no quadro abaixo:

CAMPUS	NEE	QUANT. DE VAGAS	ESPECIFICAÇÃO (Ano/Período e Curso)
Vilhena	Surdez	1	4º período do Curso Arquitetura e Urbanismo ( 1 vaga)
	Deficiência Intelectual: Déficit Cognitivo Moderado	1	1º período do Curso Arquitetura e Urbanismo (1 vaga)
	Baixa Visão	1	2º A Informática Integrado ao Ensino Médio - Matutino (1 vaga)
	Deficiência Intelectual: Déficit Cognitivo	1	1º A Edificações Integrado ao Ensino Médio- Matutino (1 vaga)
	Transtorno de Aprendizagem TDAH	4	1º A Eletromecânica Integrado Ensino Médio – Matutino (1 vaga) 1º C Eletromecânica Integrado Ensino Médio – Matutino (2 vagas) 1º B Informática Integrado Ensino Médio – Matutino (1 vaga)

- 4.3. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;
- 4.4. A bolsa terá a vigência durante o ano letivo de 2023, com duração de 8 meses;
- 4.5. O período de vigência das bolsas pode ser alterado e/ou ampliado, de acordo com os calendários acadêmicos do campus e da disponibilidade orçamentária;
- 4.6. O bolsista receberá até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 8 (oito) horas semanais, de atuação nas atividades de ensino e/ou plataforma virtual;
- 4.7. A bolsa tem caráter transitório e isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

**5. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

- 5.1. O presente Edital prevê um investimento para cada estudante mediador; onde o valor da bolsa mensal será de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 ( Hum mil e seiscentos reais) correspondente ao período de oito meses de vigência do projeto. O investimento total na ação será de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
- 5.2. A lista dos bolsistas aptos ao recebimento da bolsa está condicionada ao envio mensal de relatório de execução da mediação presencial e virtual, em formato digital a ser recebido e arquivado em um processo único na base SEI do NAPNE *Campus* Vilhena. O relatório deverá ser conforme o modelo do Anexo I.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será feita por meio dos critérios abaixo:

6.1.1. Entrevista via *google meet* agendada pela Comissão responsável pela elaboração e execução do edital, para selecionar os estudantes bolsistas, instituída pela Portaria N° 72/VLH - CGAB/IFRO, de 16 de março de 2023. Totalizando 100 pontos, de acordo com os seguintes aspectos:

Aspectos	Pontuação
<b>Boa comunicação</b>	
Conceito A- Bom domínio argumentativo, abordagem completa/ coesa de fatos e exposição de ideias, continuidade da linha de pensamento/raciocínio/fala, boa dicção.	15
Conceito B- Abordagem completa e coesa de fatos e exposição de ideias.	10
Conceito C- Exposição incompleta de ideias e argumentos; respostas monótonas; dificuldade em produzir um discurso completo e explicativo.	5
Conceito D- Não conseguiu realizar a entrevista	0
<b>Contato com o aluno em atendimento</b>	
Conceito A- Ser do mesmo curso e ano do aluno atendido;	10
Conceito B- Ser do mesmo curso ou curso verticalizado do aluno atendido;	5
Conceito C- Perfil diferente dos descritos nos conceitos A e B.	0
<b>Realizou mediação virtual do Edital anterior</b>	
Conceito A- Realizou mediação virtual no Edital 2020, de forma satisfatória, avaliado pelo NAPNE.	5
Conceito B- Não foi aluno mediador no Edital 2020 ou não realizou mediação virtual de forma satisfatória, avaliada pelo NAPNE	0
<b>Vivência com a inclusão</b>	
Conceito A- Possui 2 anos ou mais de vivência com a inclusão; ou vivências familiares; ou vivências no percurso escolar- ensino fundamental I e II.	20
Conceito B- Possui 1 ano a 6 meses de vivência com a inclusão; participação em projetos de inclusão ou cursos específicos.	15
Conceito C- Possui participação em cursos de curta duração de 1 a 4 semanas;	10
Conceito D- Possui experiência esporádica, acontecimento/ fatos cotidianos.	5
Conceito E- Não tem nenhuma vivência ou experiência com a inclusão	0
<b>Flexibilidade de horários</b>	
Conceito A- Possui disponibilidade e flexibilidade de horários exclusiva para a mediação virtual; não realiza ou realiza apenas uma outra atividade extracurricular.	10
Conceito B- Realiza outras atividades extracurriculares (entre duas a três), mas conseguirá ajustar os horários da mediação virtual para o melhor desenvolvimento possível da tarefa.	5
Conceito C- Possui muitas atividades extracurriculares e tentará encontrar horário disponível.	3
Conceito C- Não possui flexibilidade de horários para ser ajustada.	0
<b>Domínio de ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto</b>	
Conceito A- Possui domínio completo das ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto: AVA, <i>Google meet</i> , <i>Classroom</i> , <i>Google forms</i> , Portal do aluno, <i>Zoom</i> , <i>Skype</i> , <i>WhatsApp</i> , executar as principais funções básicas do Word ou aplicativo similar de edição de texto, visualização PDF em adobe ou similar.	20
Conceito B- Possui domínio em pelo menos 6 das ferramentas citadas acima	15
Conceito C- Possui domínio em pelo menos 3 das ferramentas citadas acima.	10
Conceito D- Não possui domínio de ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto.	0
<b>Outras habilidades específicas necessárias à mediação de estudantes com NEE</b>	
<b>SURDEZ</b>	
Conceito A- Possui conhecimento avançado em Libras; consegue ter um diálogo completo em Língua Brasileira de Sinais; conhece a cultura, a identidade surda e os aspectos linguísticos da Libras.	20
Conceito B- Consegue ter um diálogo básico em Libras; conhece os aspectos linguísticos da Libras, a cultura e a identidade surda.	15
Conceito C- Tem conhecimento básico da Libras, sinais isolados e vocabulário regular, já fez curso básico de Libras, conhece os aspectos da cultura e identidade surda.	10
Conceito D- Conhece os aspectos linguísticos da Libras e a cultura e identidade surda.	5
Conceito E- Não tem conhecimentos sobre o que é Língua Brasileira de Sinais ou a cultura e a identidade surda.	0
<b>TEA/TGD</b>	
Conceito A- Sabe definir e conceituar a respeito do TEA/ ou TGD; conhece os tipos, características e especificações; desenvolveu estudos na área através de cursos, projetos ou contato; possui habilidades fundamentais para a mediação de TEA ou TGD, como rotina fixa, organização sistematizada de horários e cronogramas, resolução/adaptação imediata para possíveis contratempos e empatia.	20
Conceito B- Sabe definir e conceituar parcialmente a respeito do TEA/ ou TGD; possui habilidades fundamentais para a mediação de TEA ou TGD, como rotina fixa, organização sistematizada de horários e cronogramas, resolução/adaptação imediata para possíveis contratempos e empatia.	15
Conceito C- Não conhece sobre TEA ou sobre TGD, mas tem interesse em aprender; possui habilidades fundamentais para a mediação de TEA ou TGD, como rotina fixa, organização sistematizada de horários e cronogramas, resolução/adaptação imediata para possíveis contratempos e empatia	10
Conceito D- Não conhece sobre TEA ou TGD; não possui características de organização e/ou rotina fixa.	0
<b>Deficiência Intelectual</b>	
Conceito A- Sabe definir e conceituar a respeito de deficiência intelectual; conhece os tipos, características e especificações; desenvolveu estudos na área através de cursos, projetos ou contato; possui habilidades fundamentais para a mediação de DI como rotina fixa, empatia, sensibilidade, adaptação e organização.	20
Conceito B- Sabe definir e conceituar parcialmente a respeito de deficiência intelectual; possui habilidades fundamentais para a mediação de DI como rotina fixa, empatia, sensibilidade, adaptação e organização.	15
Conceito C- Não sabe definir e/ou conceituar a respeito de deficiência intelectual, mas tem interesse em aprender; possui habilidades fundamentais para a mediação de DI como rotina fixa, empatia, sensibilidade, adaptação e organização.	10
Conceito D- Não conhece a respeito de deficiência intelectual, e não identifica relação entre a mediação virtual e estudos sobre o perfil do aluno em acompanhamento.	0
<b>Cegueira / Baixa Visão</b>	
Conceito A- Sabe definir e conceituar a respeito de baixa visão/ ou cegueira; conhece os tipos, características e especificações; desenvolveu estudos na área através de cursos, projetos ou contato; possui habilidades fundamentais para a mediação de baixa visão/ ou cegueira como adaptação de possíveis contratempos, leitura dinâmica, organização de resumos, boa dicção e articulação da fala; rotina de estudos, empatia e sensibilidade ao próximo.	20
Conceito B- Sabe definir e conceituar parcialmente a respeito de baixa visão/ ou cegueira; possui habilidades fundamentais para a mediação de baixa visão/ ou cegueira como adaptação de possíveis contratempos, leitura dinâmica, organização de resumos, boa dicção e articulação da fala; rotina de estudos, empatia e sensibilidade ao próximo.	15
Conceito C- Não sabe conhecer a respeito de baixa visão/ ou cegueira, mas tem interesse em aprender e entende a importância; possui habilidades fundamentais para a mediação de baixa visão/ ou cegueira como leitura dinâmica, boa dicção e articulação da fala; rotina de estudos, empatia e sensibilidade ao próximo.	10
Conceito D- Não conhece a respeito de baixa visão/ ou cegueira; não desenvolve leitura dinâmica, boa dicção e/ou articulação da fala.	0

Deficiência Física/ Deficiência Auditiva	
Conceito A- Sabe definir e conceituar a respeito de deficiência física ou auditiva; conhece os tipos, características e especificações; desenvolveu estudos na área através de cursos, projetos ou contato; possui habilidades fundamentais para a mediação de deficiência física ou auditiva como adaptação à possíveis contratempos, disponibilidade de tempo, rotina de estudos, organização, comprometimento e empatia.	20
Conceito B- Sabe definir e conceituar parcialmente a respeito de deficiência física ou auditiva; conhece alguns tipos, características e especificações; possui habilidades fundamentais para a mediação de deficiência física ou auditiva como adaptação à possíveis contratempos, disponibilidade de tempo, rotina de estudos, organização, comprometimento e empatia	15
Conceito C- Não conhece a respeito de deficiência física ou auditiva; mas entende a importância de aprender sobre o tema; possui habilidades fundamentais para a mediação de deficiência física ou auditiva como disponibilidade de tempo, rotina de estudos, organização, comprometimento e empatia	10
Conceito D- Não conhece a respeito de deficiência física ou auditiva, e não identifica relação entre a mediação virtual e estudos sobre o perfil do aluno em acompanhamento.	0
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

6.1.2. Fica a critério da Comissão responsável, no âmbito do *Campus* de Vilhena, pela elaboração e acompanhamento do Edital referente ao NAPNE, instituída pela Portaria Nº 72/VLH - CGAB/IFRO, de 16 de março de 2023;

6.1.3. Serão classificados somente os estudantes que obtiverem uma pontuação acima de 50 pontos na entrevista. Em caso de empate, prevalece o candidato com mais idade;

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.gle/ALCfE9193Ma4Z5i8> não sendo aceitas inscrições por *e-mail* ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital;

7.2. Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida;

7.3. Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua *e-mail*;

7.4. O formulário estará disponível conforme Cronograma deste Edital;

7.5. Caso não haja estudantes mediadores inscritos e selecionados para atender a demanda, fica a cargo da Comissão instituída pela Portaria Nº 72/VHA-CGAB/IFRO, selecionar os estudantes bolsistas, juntamente com a Coordenação do Curso, poderão fazer indicações de estudantes mediadores para atendimento das necessidades.

7.6. O cronograma do presente edital transcorrerá conforme quadro abaixo:

Evento	Data	Observação
Lançamento do Edital	03/04/2023	Site do IFRO- <i>Campus</i> Vilhena
Inscrições	04/04/2023 a 07/04/23	<a href="https://forms.gle/ALCfE9193Ma4Z5i8">Formulário Google Forms: https://forms.gle/ALCfE9193Ma4Z5i8</a>
Homologações das inscrições	10/04/2023	Site do IFRO - <i>campus</i> /Vilhena: <a href="https://portal.ifro.edu.br/vilhena">https://portal.ifro.edu.br/vilhena</a>
Recurso contra à homologação das inscrições	11/04/2023	E-mail: <a href="mailto:napne.vilhena@ifro.edu.br">napne.vilhena@ifro.edu.br</a>
Homologação das inscrições após recursos	12/04/2023	Site do IFRO - <i>campus</i> /Vilhena: <a href="https://portal.ifro.edu.br/vilhena">https://portal.ifro.edu.br/vilhena</a>
Convocação para a entrevista - datas, horários e links para entrevistas dos candidatos	13/04/2023	Site do IFRO - <i>campus</i> /Vilhena: <a href="https://portal.ifro.edu.br/vilhena">https://portal.ifro.edu.br/vilhena</a>
Período de entrevista	14/04/2023 a 18/04/2023	Entrevista online realizada pela comissão.
Resultado preliminar	19/04/2023	Site do IFRO - <i>campus</i> /Vilhena: <a href="https://portal.ifro.edu.br/vilhena">https://portal.ifro.edu.br/vilhena</a>
Recurso contra o Resultado preliminar	20/04/2023	E-mail: <a href="mailto:napne.vilhena@ifro.edu.br">napne.vilhena@ifro.edu.br</a>
Resultado final - após recursos	24/04/2023	Site do IFRO - <i>campus</i> /Vilhena: <a href="https://portal.ifro.edu.br/vilhena">https://portal.ifro.edu.br/vilhena</a>
Capacitação Virtual com os estudantes selecionados	25/04 a 28/04/2023	Organização a ser definida pela Comissão
Data de início das atividades de Mediação	01/05/2023	Poderão ser presencial e/ou virtual
Entrega dos relatórios mensais (Anexo I)	A definir	Último dia útil de cada mês.
Relatório final - bolsista (Anexo II)	Até 1 (um) mês após encerramento das atividades de mediação virtual	A definir

## 8. DO CANCELAMENTO

8.1. A atividade de mediação virtual será cancelado nas seguintes circunstâncias:

8.1.1. Por indicação do NAPNE;

8.1.2. Por falta disciplinar grave imposta ao discente mediador, no período em que se encontrar no exercício da mediação;

8.1.3. Por trancamento ou desistência da matrícula;

8.1.4. Por integralização do curso por parte do aluno com NEE e/ou por parte do aluno bolsista;

8.1.5. Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital;

8.1.6. Por solicitação do estudante NEE.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Os certificados dos estudantes bolsistas serão emitidos após o encaminhamento e análise dos relatórios finais.

9.2. Caberá à Comissão responsável no âmbito do *Campus* Vilhena pela Elaboração e acompanhamento do Edital referentes ao NAPNE, instituída pela Portaria Nº 72/VLH - CGAB/IFRO, de 16 março de 2023 , emitir os certificados de estudantes mediadores.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO- *Campus* Vilhena, por meio da Direção Geral;

10.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos: Anexo I – Relatório Mensal; Anexo II – Relatório Final do estudante bolsista.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz**, Diretor(a) Geral pro tempore, em 03/04/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1898260 e o código CRC 3CA14771.

## ANEXOS

## Anexo I – Relatório Mensal

RELATÓRIO MENSAL DE MEDIAÇÃO PRESENCIAL E VIRTUAL DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA		
1. Identificação		
Campus:		
Nome do(a) Estudante Bolsista:		
CPF:	Nº de matrícula:	Banco (agência e conta):
Curso / Turma:		
Turno / Período:		
2. Identificação do Estudante NEE		
Nome do(a) Estudante NEE:		
3. Descrição da execução das atividades de mediação virtual		
Dia/Mês	C.H.	Atividade de mediação virtual realizada
Total da CH semanal:		Total da CH mensal:
4. Observação		

## Anexo II – Relatório Final do Estudante Bolsista

RELATÓRIO FINAL DE MEDIAÇÃO PRESENCIAL E VIRTUAL DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA	
1. Identificação	
Campus:	
Nome do(a) Estudante Bolsista:	
Curso / Turma:	
Turno / Período:	
2. Identificação do Estudante NEE	
Nome do(a) Estudante NEE:	
3. Relato das atividades desenvolvidas	
4. Contribuições da mediação para formação do estudante bolsista	
5. Parecer do membro do NAPNE responsável pelo acompanhamento do mediador	
Local e data:	Assinatura do mediador:
	Assinatura do membro do NAPNE: